

Processo nº 14.134-8/2014
Interessada CLAUDINEI GODOY DE MORAES
Assunto Aposentadoria Voluntária
Relatora Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN
Sessão de Julgamento 9 a 13-3-2015 - Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 821/2015 - TP (Plenário Virtual)

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **14.134-8/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 334/2015 do Procurador do Ministério Público de Contas Alisson Carvalho de Alencar, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** a **Portaria nº 054/2014**, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 3-6-2014, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. **CLAUDINEI GODOY DE MORAES**, com proventos proporcionais, efetiva, no cargo de Servidor Braçal (Educ), Classe “A”, Referência “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro, conforme fundamentação constante da referida portaria, considerando **LEGAL** o cálculo do benefício apresentado no documento externo nº 14.134-8/2014, fl. 23. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Relatou a presente decisão a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN, conforme Portaria nº 001/2015.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO.

Publique-se.

Processo nº 14.134-8/2014
Interessada CLAUDINEI GODOY DE MORAES
Assunto Aposentadoria Voluntária
Relatora Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN
Sessão de Julgamento 9 a 13-3-2015 - Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 821/2015 - TP (Plenário Virtual)

Sala das Sessões, 13 de março de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

JAQUELINE JACOBSEN - Relatora
Conselheira Interina

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas